

**PORTARIA CRO-MG Nº 102/2021**

Concede *post-mortem* o Diploma de Honra ao Mérito Profissional Odontológico ao *Cirurgião Dentista Doutor Antonio Francisco Durighetto Júnior* .

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, através de sua Diretoria, no uso de suas atribuições regimentais, e;

CONSIDERANDO as prerrogativas da Lei nº 4.324/64 do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais de zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

CONSIDERANDO ser de inteira justiça distinguir o cirurgião-dentista que se torna exemplo para seus pares, por sua atuação profissional ou social ou política ou classista e por observar os princípios éticos e morais ao longo da sua vida profissional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CRO-MG nº 010/2019, de 10 de outubro de 2019, que instituiu a honraria ao Mérito Profissional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, *post mortem*, ao ***Cirurgião-Dentista Doutor Antonio Francisco Durighetto Júnior, CRO-MG 16.194***, a honraria constituída de Diploma de Honra ao Mérito Profissional Odontológico no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único: A honraria será entregue à Cirurgiã Dentista Inês Lalucci Durighetto, esposa do homenageado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos Senhores Conselheiros, funcionários deste Regional e toda a Classe Odontológica dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2021.


Carlos Alberto do Prado e Silva
Secretário do CRO-MG


Ricardo Alves Corrêa
Tesoureiro do CRO-MG


Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG